



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5620 - Terça-feira, 31 de outubro de 2017  
**Divulgação:** Terça-feira, 31 de outubro de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 1 de novembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) WALDEMAR NESTROVSKI, 2124.9, falecido(a) em 20/03/1986, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/05/1956, o Ato 204, de 18/02/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a NOEMIA NESTROVSKI, 2124.9, CPF 352.736.400-59, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Insalubridade de grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (10) (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.059.700-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 832 34, através do Ato 151, de 29/09/2017 (processo 009.003423.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) AYRTON BERTOIA GONZAGA, 1780.5, falecido(a) em 04/01/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 401, de 18/04/1990, modificado pelo 873, de 24/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em

14/04/1956, o Ato 111, de 04/02/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a IRIS PAULA ZACCARON GONZAGA, 1780.5, CPF 054.834.760-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, função gratificada incorporada (nível 03) - artigos 110, inciso II, e 129 da Lei Complementar 133/85, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Insalubridade de (grau médio) (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (13) (65%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e artigo 124, todos da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.790.300-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 312 00, através do Ato 154, de 02/10/2017 (processo 009.003412.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) GILOÉ FERRAZ DE CAMPOS, 391.0, falecido(a) em 04/07/1995, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 30, de 17/01/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/08/1957, o Ato 288, de 27/02/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas, base legal e retificação do campo "observações", à razão de: 100% a ELI FIEL DE CAMPOS, 391.0, CPF 013.767.720-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanço Trienal - processo (001.0036111.87.2), Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1040, de 06/06/1989, modificado pelo Ato 1433, de 08/09/2000 (processo 001.051189.88.8 e 001.056213.88.3); vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.158.140-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 52, através do Ato 150, de 28/09/2017 (processo 009.003403.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) WERNER DEUTRICH, 2255.2, falecido(a) em 19/05/1998, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1461, de 16/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1957, o Ato 305, de 01/03/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a ZULEIKA FERREIRA DEUTRICH, 2255.2, CPF 508.674.150-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1778, de 22/09/1989, modificado pelo Ato 1151, de 27/07/2000 (processo 001.025362.89.5), Serviço Noturno - Ato 1055, de 17/08/1994, modificado pelo

Ato 280, de 30/10/2002 (processo 001.036594.91.1); vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, serviço noturno incorporado-média: (30h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, adicional de insalubridade de grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (09) (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 052.957.180-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 358 69, através do Ato 153, de 02/10/2017 (processo 009.003431.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) VICTOR NIREMBERG, 358.2, falecido(a) em 05/09/1991, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.05-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 144, de 13/03/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1956, o Ato 306, de 01/03/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a FOMA BAKALCZUK NIREMBERG, 358.2, CPF 736.711.000-44, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (05) (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.253.500-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): \*\*\*\*\* , através do Ato 152, de 02/10/2017 (processo 009.003407.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE, 130348, estatutário, Professor de Ensino Médio, ED-1.03.EM.D.09-2, 09 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 504, de 30/04/1993 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 6960-0200/96-2. CPF000505800-78, através do Ato 176, de 23/10/2017 (processo 001.004569.93.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ADRIANO NAVES DE BRITO, matrícula 1360892/1, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se de suas funções no dia 20/10/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais

vantagens, para participar de reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 444, de 27/10/2017. (Processo 17.0.0000084334-2)

**AUTORIZA** LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se de suas funções no dia 26/10/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum GRI- PPPs e Concessões em Municípios, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 445, de 27/10/2017. (Processo 17.0.0000086037-9)

**REVOGA** a Portaria 306 de 10/08/2017, que designou a servidora CÍNTIA GOERL, Gestor D, matrícula 1365614, na função de Ordenador de Despesa no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, através da Portaria 443, de 27/10/2017.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** CRISTIANO SANTOS DA SILVA, 1383841/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 18/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2629779, de 23/10/2017 (processo 17.0.000086477-3).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MICHELE DA SILVA PEIXOTO, 1336258/02, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 2916, de 07/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2017, que cancela o RTI a contar de 01/09/2017, através da Portaria 3938, de 25/10/2017 (processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a YASMIN FREITAS MELLO, 1286234/03, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 2920, de 07/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2017, que cancela o RTI a contar de 01/09/2017, através da Portaria 3939, de 25/10/2017 (processo 001.003315.15.0).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 16/10/2017, em relação a PATRICIA HASTENTEUFEL FUHR, 1210556/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5165 de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/12/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3954 de 27/10/2017 (Processo

001.003315.15.0).

**CONVOCA** ISABEL CRISTINA HANAUER, 1323105/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3951 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FERNANDA MEDEIROS DA SILVA, 813257/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 24/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3950 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3952 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA, 1022407/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3949 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA CRISTINA DE SOUZA, 855598/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3953 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação ao servidor MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA, 82458.9, médico clínico geral, ES124EXMed Espec., da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar peso maior que 05kg, trabalhar freqüente e prolongadamente curvado e atender urgências/emergências, pelo período de 08/08/2017 a 31/08/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 158 de 17/10/2017 (processo 17.13.000000529-1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso**

## **de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre no dia 25/10/2017, para participar de reunião do Grupo de Trabalho – Potencialização dos Fundos Municipais e Articulação com os Conselhos Setoriais no âmbito do Fórum de Gestores Municipais de Políticas para Crianças e Adolescentes, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 42 de 27/10/2017 (17.0.000086649-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de Abono de 19 (dezenove) Faltas no mês de setembro/2017, por ausência de cadastro no RONDA, efetuado pelo Assistente Técnico GUTIERRES PEDRINE VIEIRA, 1360884/03, através da Portaria 047 de 27/10/2017 (processo 17.0.000088091-4).

**DEFERE** o pedido de Abono de 19 (dezenove) Faltas no mês de setembro/2017, por ausência de cadastro no RONDA, efetuado pela Assessora Técnica MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEHINI, 1386999/02, através da Portaria 048 de 27/10/2017 (processo 17.0.000088509-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23º do Decreto 19.775, de 27/06/2017, nomear a Comissão de Seleção para processar e julgar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017 Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, cujo objeto é seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração para a gestão e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, conforme segue: SORAIA RODRIGUES SANTANA – matrícula. 896461/3 - Representante do Setor de Regulação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SMED, que a presidirá; CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO – matrícula 859993/1 – Representante da Diretoria Pedagógica - Educação Infantil da SMED, que a secretariará; JOVANA BECK DA FONSECA, matrícula 1184903/2 - Representante da Assessoria Jurídica da SMED; ALINE PRESTES DE JESUS – matrícula 1312618/1 - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, e DENISE GOMES DE CASTRO – matrícula 1370774/01 - Representante da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas - SMPE. As atribuições da Comissão de Seleção estão inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017. Por meio da Portaria 04/2017 (Processo 17.0.000088308-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2017 VINÍCIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Médico, MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, 1160141/1, médico, e CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 206705/1, Assistente Administrativo, todos da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, para constituírem a

Comissão de Acompanhamento de Contrato, junto aos prestadores hospitalares contratualizados, através da Portaria 838 de 18/10/2017.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, do Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), nos respectivos períodos, formulários e processos, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 916, de 27/10/2017, (processo 17.0.000082085-7).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Formulário</b>
139569.6/1	CRISTIANE FRAGA DA SILVA	01/09/2017 a 11/10/2017	1678
139373.1/1	MILTON CESAR JARDIM SARAÇOL	25/08/2017 a 11/10/2017	1679
40567.2/2	ALINE IARA DE SOUSA	24/08/2017 a 11/10/2017	1680
80337.9/3	BIBIANA CAMPELLO DOS SANTOS	23/08/2017 a 11/10/2017	1681
139643.9/1	LUCIANA SILVEIRA	13/09/2017 a 11/10/2017	1682

**CONCEDE**, a PEDRO RUI RODRIGUES DOS SANTOS, 117343.0/1 enfermeiro ES-1.13NS da Unidade Básica de Saúde Ramos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 106/2001 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Ramos/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 932, de 25/05/2017 (formulário 7822, processo 17.0.000060060-1).

**CONCEDE**, a THAILISE MILANO DA SILVA, 120898.5/2, enfermeiro, ES-1.13NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 935 de 26/10/2017 (formulário 2572, processo 17.0.000065333-0).

**CONCEDE**, a ALINE VIEIRA MEDEIROS, 79933.9/2, enfermeiro, ES-1.13NS, Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 26/05/2017 a 02/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2001 Atividade Enfermeiro/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 936 de 26/10/2017 (formulário 7801, processo 17.0.000046039-7).

**CONCEDE**, a ANA ROSARIA SANT'ANNA, 24518.8/1 enfermeiro ES-1.13NS do Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2001 Atividade de Enfermeiro/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 939, de 27/05/2017 (formulário 7830, processo 17.0.000072556-0).

**CONCEDE**, a PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, 31220.7/2, médico especialista ESM-1.01ESM, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/03/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 46/2017 Delimitação de Tarefas/Médico Especialista/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 28/09/2017, através da Portaria 943, de 27/10/2017 (processo 17.0.000088297-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/06/2017, em relação a PEDRO RUI RODRIGUES DOS SANTOS, 117343.0/1, enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 361 de 20/06/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 931, de 25/10/2017 (formulário 7822, processo 17.0.000060060-1).

**FAZ CESSAR**, em relação aos operários celetistas abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 937, de 27/10/2017 (processo 17.0.000016047-4).

Matrícula	Nome	Portaria	A contar
21976.1/1	ANGELA MARIA SOUZA DE CARVALHO	850, de 26/10/2010	19/04/2017
11115.9/1	LUIS CARLOS JORGE DOS PASSOS	474, de 08/08/2013	05/04/2017
9343.1/1	WILSON MARTINS SOARES	708, de 12/08/2003	05/04/2017
19145.3/1	CARMEM SUSANA ROSA DA CUNHA	677, de 10/07/2001	05/04/2017

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2017, em relação a ANA ROSARIA SANT'ANNA, 24518.8/1, enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 171, de 14/04/2015 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 938, de 27/10/2017 (formulário 7830, processo 17.0.000072556-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/04/2017, em relação aos servidores estatutários do cargo de auxiliar de serviços gerais, abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 940, de 27/10/2017 (processo 17.0.000016047-4).

Matrícula	Nome	Portaria
29769.3/1	MARLENE DA SILVA QUADROS	608, de 25/10/1999
29668.8/1	SILVIA REGINA JUSTO	1190, de 25/05/1998

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES, 116067.2, da Gerência de Gestão de Pessoas, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000005366-9 e, como secretário, ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 72757.2, a contar de 13/11/2017, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1926 de 27/10/2017 (processo 17.10.000005366-9).

**DESIGNA** JEFFERSON NEVES MACHADO, 33578.5, da Equipe de Elétrica; ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 111183.3, da Coordenação de Manutenção Industrial; JAIR CARDOSO OLIVEIRA, 113749.2, da Equipe de Segurança do Trabalhador; e ROBERTO MORKIS JÚNIOR, 113642.9, da Equipe de Segurança do Trabalhador, para constituírem a Comissão para prestação de esclarecimentos sobre procedimentos relativos a desenergização, paradas total, chamados NS, e programações de preventivas nas estações do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no período de 01/09/2017 até 28/02/2018, através da Portaria 1907 de 24/10/2017 (processo 17.10.000005296-4).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 19/02/2017 a BEATRIZ MOREIRA VELOSO, 647011, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 2628191 de 23/10/2017 (processo 17.13.0000005109-9).

**CONCEDE** em 24/10/2017, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de setembro/17, através da Portaria 2630732 de 24/10/2017 (processo 17.17.000003639-0).

<b>AVANÇO</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vantagem</b>	<b>Numero</b>	<b>A Contar de</b>
663259	ADEMAR ESCOUTO	AVANCO	9	22/09/2017
629604	ADEMAR NUNES BERNARDES	AVANCO	12	14/09/2017
664550	ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA	AVANCO	5	04/09/2017
646729	ATALINO DA SILVA FERNANDES	AVANCO	10	12/09/2017
89804	GILBERTO ANDREOLA GUSMAO	AVANCO	12	27/09/2017
658550	HETOR DA ROSA MENNA BARRETO	AVANCO	9	27/09/2017
660829	IBANEZ PACHECO FONTOURA	AVANCO	8	21/09/2017
638563	JORGE LUIS DOMINGOS DOS SANTOS	AVANCO	11	07/09/2017
653898	JORGE LUIZ DE FRAGA GUTERRES	AVANCO	9	01/09/2017
664562	JOSE CARLOS VIEIRA DO CARMO	AVANCO	5	04/09/2017
647497	JOSE ROBERTO MOURA NUNES	AVANCO	9	26/09/2017
656140	LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	AVANCO	8	07/09/2017
658574	LUIS FERNANDO LAURINO	AVANCO	9	12/09/2017
646985	OSMAR RAUZER DA LUZ	AVANCO	9	06/09/2017
659165	PAULO DE AQUINO LOPES	AVANCO	8	21/09/2017
630394	PAULO ROBERTO XAVIER DE LIMA	AVANCO	12	09/09/2017
795838	REGIS FAGUNDES GALVAO DOS SANTOS	AVANCO	8	10/09/2017
656541	ROGERIO ANTONIO DIAS	AVANCO	9	24/09/2017
630655	RUDINEI PRESTES ANTUNES	AVANCO	12	29/09/2017
657922	SANDRA SOUZA SCHERER	AVANCO	9	28/09/2017
794378	VANESSA VOLTAIRE	AVANCO	4	21/09/2017
659980	VOLMIR DA SILVEIRA NUNES	AVANCO	8	10/09/2017
634144	WALDEMAR VIEGAS DOS SANTOS	AVANCO	10	01/09/2017

<b>ADICIONAL</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vantagem</b>	<b>Tipo</b>	<b>A Contar de</b>
662723	ALCEU JONI DOS SANTOS	ADICIONAL	25	09/09/2017
662772	ANDRE GARCIA CAROLINO	ADICIONAL	25	24/09/2017
661810	ARMINDO BENITES SILVA	ADICIONAL	25	04/09/2017
662784	ATAIDE FERNANDES	ADICIONAL	25	24/09/2017
662887	CLAUDIO LUIZ MARTINS MENEZES	ADICIONAL	25	09/09/2017
662498	DENISE DA SILVA MEIRELES	ADICIONAL	25	09/09/2017
662681	FLAVIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO	ADICIONAL	25	09/09/2017
662802	GILMAR VEBER INSAURRAULD	ADICIONAL	25	24/09/2017
425877	JOE LUIS MACHADO DE OLIVEIRA	ADICIONAL	25	19/09/2017
662905	JORGE INES DA SILVA TEIXEIRA	ADICIONAL	25	10/09/2017
661998	JOSE FERNANDO LUCAS MAIA	ADICIONAL	25	20/09/2017
662553	JOSE LUIS DE OLIVEIRA DA ROSA	ADICIONAL	25	06/09/2017
657338	LUIS CARLOS COSTA	ADICIONAL	25	29/09/2017
661585	LUIS CARLOS DA SILVA	ADICIONAL	25	02/09/2017
662700	MARIA CRISTINA CAMARGO CAROLINO	ADICIONAL	25	09/09/2017
662607	OSCAR JESUS DA SILVA	ADICIONAL	25	30/09/2017
662930	PAULO CESAR ESTEVAO TRINDADE	ADICIONAL	25	25/09/2017
662309	RONILDO ORION MACHADO DA SILVA	ADICIONAL	25	18/09/2017

662644	RUDIMAR RENAN BUENO VIEIRA	ADICIONAL	25	26/09/2017
662875	SOLANO LOPES DOS SANTOS	ADICIONAL	25	15/09/2017
327697	VANDERLEI CASTANHO DA SILVA	ADICIONAL	25	11/09/2017
662541	VANDERLEI SANHUDO DA SILVA	ADICIONAL	25	09/09/2017
660982	VOLNEI SILVA DE OLIVEIRA	ADICIONAL	25	25/09/2017

<b>LICENÇA-PRÊMIO</b>				
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vantagem</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	
664550	ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA	LICENCA PREMIO	04/09/2012	03/09/2017
662772	ANDRE GARCIA CAROLINO	LICENCA PREMIO	30/09/2012	29/09/2017
662784	ATAIDE FERNANDES	LICENCA PREMIO	30/09/2012	29/09/2017
662887	CLAUDIO LUIZ MARTINS MENEZES	LICENCA PREMIO	15/09/2012	14/09/2017
662498	DENISE DA SILVA MEIRELES	LICENCA PREMIO	18/09/2012	17/09/2017
662681	FLAVIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO	LICENCA PREMIO	15/09/2012	14/09/2017
653000	GESSI VIANA VENTURA	LICENCA PREMIO	30/09/2012	29/09/2017
662802	GILMAR VEBER INSAURRAULD	LICENCA PREMIO	30/09/2012	29/09/2017
426080	JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE	LICENCA PREMIO	25/09/2012	24/09/2017
662905	JORGE INES DA SILVA TEIXEIRA	LICENCA PREMIO	16/09/2012	15/09/2017
664562	JOSE CARLOS VIEIRA DO CARMO	LICENCA PREMIO	04/09/2012	03/09/2017
181733	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA ROSA	LICENCA PREMIO	16/09/2012	15/09/2017
658331	LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA	LICENCA PREMIO	05/09/2012	03/09/2017
662863	NOELCY AMARANTE DA SILVA	LICENCA PREMIO	21/09/2012	20/09/2017
657740	OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR	LICENCA PREMIO	14/09/2012	13/09/2017
662930	PAULO CESAR ESTEVAO TRINDADE	LICENCA PREMIO	01/10/2012	30/09/2017
660611	ROBERTO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	19/10/2009	27/09/2017
659001	ROSANGELA ROSA MELLO	LICENCA PREMIO	21/09/2012	20/09/2017
662644	RUDIMAR RENAN BUENO VIEIRA	LICENCA PREMIO	15/09/2012	14/09/2017

**CONCEDE**, a NAIR PINTER DE SOUZA, 657776, Apontador deste Departamento, a concessão de mais um (01) avanço de final de carreira, com base no artigo 124, paragrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a contar de 28/09/2017, através da Portaria 2640001 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003649-8).

**CONCEDE**, a LUIS FERNANDO MACHADO DA SILVA, 632408, Apontador deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "E", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 25/09/2017, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 2640398 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003648-0).

**CONCEDE**, a EDISON SCHITT CALDAS, 658069, Apontador deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "D", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 11/09/2017, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 2640565 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003645-5).

**CONCEDE**, a ERICO JOSE PACHECO, 633176, Gari deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "E", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 04/10/2017, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 2640691 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003646-3).

**CONCEDE**, a FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, 90272, Agente de Fiscalização deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "F", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 29/09/2017, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 2641901 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003647-1).

**CONCEDE**, a contar de 27/10/2017, a ROGERIA REGINA DOS SANTOS LEMOS, 415628, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 2665908 de 30/10/2017 (processo 17.13.0000005552-3).

**CONCEDE**, a contar de 02/07/2014, a LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, Gari deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 4, através da Portaria 2666131 de 30/10/2017 (processo 17.17.000003712-5).

**CONVOCA**, a contar de 11/10/2017, SERGIO DE MOURA SCHORODER, 651014, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2637660 de 24/10/2017 (processo 17.17.000003703-6).

**CONVOCA**, a contar de 02/08/2017, CLAUDIO CORREA MARCOLINO, 631441, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2637838 de 24/10/2017 (processo 17.17.000003709-5).

**CONVOCA**, a contar de 06/10/2017, LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, 655391, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2644653 de 25/10/2017 (processo 17.17.000003711-7).

**CONVOCA**, a contar de 24/08/2017, EDMILSON RIBEIRO ARCANJO, 650060, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2644879 de (processo 17.17.000003710-9).

**CONVOCA**, a contar de 01/10/2017, JOE LUIS MACHADO DE OLIVEIRA, 425877, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2650438 de 26/10/2017 (processo 17.17.000003708-7).

**CONVOCA**, a contar de 01/09/2017, PAULO ROBERTO ROSA PEREIRA MUTTES, 635252, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2651117 de 26/10/2017 (processo 17.17.000003707-9).

**DESIGNA**, a contar de 05/10/2017, CRISTIAN BLODORN VON LAER, 136550, deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2663666 de 27/10/2017 (Processo 17.17.000003582-3).

**DETERMINA**, em relação a ANANIAS ROSA DE OLIVEIRA, 660246, Gari AC.30802, deste Departamento, delimitação de tarefas por no mínimo 01(um) ano, devendo ser reavaliada ao termino desse período, deve ser excluindo as atividades que exijam realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 10kg de peso, deambular longas distâncias (mais de 2.000 metros) ou frequentemente e trabalhar curvado ou agachado., através da Portaria 2622526 de 23/10//2017 (processo 17.17.000002711-1).

**DETERMINA**, em relação a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 628995, Mecânico OP.30204, deste Departamento, delimitação de tarefas, devendo excluir atividades que exijam força e destreza com o membro superior esquerdo, através da Portaria 2627919 de 23/10//2017 (processo 17.17.000000664-5).

**DISPENSA**, a contar de 05/10/2017, AMAURI DONATO DE CARVALHO, 663570 deste Departamento, da Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2663822 de 27/10/2017 (Processo 17.17.000003582-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/11/2017, em relação a VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO, 631027, Eletricista deste Departamento, os efeitos da Portaria 2314452 de 29/08/2017, que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, através da Portaria 2636709 de 24/10/2017(processo 17.13.000004345-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2017, em relação a JOE LUIS MACHADO DE OLIVEIRA, 425877, Gari deste Departamento, os efeitos das Portarias 4341 de 10/08/2015, que concedeu adicional de insalubridade e Portaria 285 de 14/07/2015 que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2650106 de 26/10/2017 (processo 17.17.000003708-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2017, em relação a PAULO ROBERTO ROSA PEREIRA MUTTES, 635252, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 210 de 27/03/2017, que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2650778 de 26/10/2017 (processo 17.17.000003707-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/10/2017, em relação a SERGIO DE MOURA SCHORODER, 651014, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 660 de 08/11/2016, que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação de pessoal, através da Portaria 2637297 de 24/10/2017 (processo 17.17.000003703-6).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** o servidor JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE, 130348, estatutário, Professor de Ensino Médio, ED-1.03.EM.D.09-2, 09 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, a contar de 30/04/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 6960-0200/96-2, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77 e 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; aulas excedentes incorporadas: 40 aulas, artigos 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151/1988. Valores com base na Lei 7016/1992 e no Decreto 10557/1993. CPF000505800-78, através da Portaria 1565, de 23/10/2017 (processo 001.04569.93.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) WALDEMAR NESTROVSKI, 2124.9, falecido(a) em 20/03/1986, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-

1.24.EXMed.D.10-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/05/1956, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a NOEMIA NESTROVSKI, 2124.9, CPF 352.736.400-59, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Insalubridade de grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (10) (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (87,5%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.059.700-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 832 34, através da Portaria 1392, de 29/09/2017 (processo 009.003423.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) AYRTON BERTOIA GONZAGA, 1780.5, falecido(a) em 04/01/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 401, de 18/04/1990, modificado pelo 873, de 24/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 14/04/1956, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a IRIS PAULA ZACCARON GONZAGA, 1780.5, CPF 054.834.760-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, função gratificada incorporada (nível 03) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Insalubridade de (grau médio) (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços (13) (65%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e artigo 124, todos da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (95%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02, gratificação desempenho gestão (1. Adicional) – artigo 10, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.922/15, gratificação desempenho gestão (2. Regime) – artigo 10, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.790.300-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 312 00, através da Portaria 1402, de 02/10/17 (processo 009.003412.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) GILOÉ FERRAZ DE CAMPOS, 391.0, falecido(a) em 04/07/1995, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 30, de 17/01/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/08/1957, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a ELI FIEL DE CAMPOS, 391.0, CPF 013.767.720-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada

pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanço Trienal - processo (001.0036111.87.2), Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1040, de 06/06/1989, modificado pelo Ato 1433, de 08/09/2000 (processo 001.051189.88.8 e 001.056213.88.3); vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (92,5%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.158.140-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 52, através da Portaria 1387, de 28/09/2017 (processo 009.003403.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte do(a) ex-servidora(a) WERNER DEUTRICH, 2255.2, falecido(a) em 19/05/1998, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1461, de 16/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1957, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a ZULEIKA FERREIRA DEUTRICH, 2255.2, CPF 508.674.150-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1778, de 22/09/1989, modificado pelo Ato 1151, de 27/07/2000 (processo 001.025362.89.5), Serviço Noturno - Ato 1055, de 17/08/1994, modificado pelo Ato 280, de 30/10/2002 (processo 001.036594.91.1); vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, serviço noturno incorporado- média: (30h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, adicional de insalubridade de grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (09) (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (85%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 052.957.180-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 358 69, através da Portaria 1397, de 02/10/2017 (processo 009.003431.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte, do(a) ex-servidor(a) VICTOR NIREMBERG, 358.2, falecido(a) em 05/09/1991, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.05-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 144, de 13/03/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1956, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a FOMA BAKALCZUK NIREMBERG, 358.2, CPF 736.711.000-44, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (05) (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (70%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43 A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.253.500-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): \*\*\*\*\*\*, através da Portaria 1394, de 02/10/2017 (processo 009.003407.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

Contas do Estado".

## Despachos

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.0000758248** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por JOSMERI PERGHER PUHL, 23771402, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 009.0001639.17.0** – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas de JORGE NATALICIO PAIVA, 118804/2, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, efetuada através do processo 001.040436.92.6, publicada em 28/01/1993, referente ao Ministério da Aeronáutica, quanto ao total averbado que passa a ser de 730 dias, e não como constou, face revisão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.00008799-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 07/08/2017, relativa à servidora PATRICIA MACHADO DA CUNHA, 956100/3, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000081948-4** - DEFERE o pedido de alteração dos registros de falta para ausência greve nos dias 22/05, 25 a 29/05 e de 01 a 03/06/2017, relativos à servidora NARA REJANE RODRIGUES SCHENA, 291174/1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.003208.91.5** – DESAVERBA, em 19/10/2017, em relação ao ex-servidor MARCO AURELIO RODRIGUES BRASIL, 627954, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas,

**Processo 009.000700.17.7** - MODIFICA, em 20/10/2017, em relação a LUIZ FERNANDO DA SILVA MACHADO, 645233, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação de

tempo de contribuição de Forças Armadas, publicada através do processo 005.002422.91.3 quanto ao total averbado que passa a ser de 303 dias, e não como constou.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005248-6** – DEFERE, em 18/10/2017, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ROSA MEYER, 14476/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/10/2017.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000004556-0** – DEFERE, em 24/10/2017, em relação a CLAUDIA PORTANOVA BARROS, 477014, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1996 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 323 dias.

Prefeitura Municipal de Guaíba – 01/07/1999 a 23/05/2000.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1673 dias.

Prefeitura Municipal de Guaíba – 01/12/1994 a 30/06/1999.

**Processo 17.13.000004567-6** – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a IARA MARIA PRATES, 1041320, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1110 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Santo Antonio das Missões – 01/08/1984 a 28/02/1985;

Município de Imbé - 10/07/2008 a 31/05/2010 e 01/07/2010 a 24/01/2011.

**Processo 17.13.000004606-0** – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1480 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda – 22/09/1986 a 08/04/1988;

Fundação Esc. Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – 01/03/1997 a 05/09/1999.

**Processo 17.13.000004643-5** – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,

108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 687 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de Guaíba – 03/04/2013 a 18/02/2015.

**Processo 17.13.000004466-1** – INDEFERE, em 18/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JEFERSON MARQUES CALEGARO, 1332902, auditor de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000004531-5** – INDEFERE, em 24/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição, em relação à DENISE SEVERO SPADONI DE VARGAS, 550647, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000004532-3** – INDEFERE, em 18/10/2017, em relação a EUCLIDES AMARAL DE JESUS, 630291, agente de fiscalização inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000004561-7** – INDEFERE, em 26/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por TIAGO BERNARDES FREIRE, 1287303, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000004624-9** – INDEFERE, em 26/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER, 761580, técnica em educação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000004700-8**– INDEFERE, em 26/10/2017, em relação a JOSE LUIS TOFFOLI MACHADO, 272349, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição na condição de Aluno-Aprendiz, para efeitos de aposentadoria, por falta de documento hábil.

**Processo 009.001391.17.8** - MODIFICA em 20/10/2017, em relação a LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 94344, instalador da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a averbação de tempo de contribuição de Forças Armadas, efetuada através do processo 001.029300.91.6, quanto ao período averbado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro para 16/01/1967 a 15/02/1968, bem como ao total de dias passa a ser de 396, e não como constou.

## **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso  
de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 49/2017 – Delimitação de Tarefas/Médico Especialista/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/10/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 49/2017 – DelimTarefas/Médico Especialista/C S IAPI/SMS, de 25/10/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2257\\_ce\\_205400\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2257_ce_205400_1.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 03/2017

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - (SMPG), no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, divulga os GABARITOS das provas, a lista com o RESULTADO PRELIMINAR dos classificados por turno e a DATA DO SORTEIO, referente ao processo seletivo de estudantes de nível médio SMA (SMPG).

#### PROVA 26/10/2017, CONFORME EDITAL 03/2017

Prova Turno: Manhã

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	A	B	B	A	A	B	D	D	A	D	B	C	D

Prova Turno: Tarde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	B	C	B	C	D	A	C	A	D	C	D	C	C

#### RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS POR TURNO PROVA 26/10/2017, CONFORME EDITAL 03/2017

PROVA TURNO MANHÃ	
NOME	POSIÇÃO
LAURA DOS SANTOS PEREIRA	1º lugar
AMANDA VIEIRA DA CRUZ	2º lugar
SHAIANE DE SOUZA LENCINA	3º lugar
ESTEFANI DUARTE	4º lugar
VINICIUS OLIVEIRA DE MORAIS	4º lugar (EMPATE)
MAICON MACHADO TEIXEIRA	6º lugar
ROCHELLE SANTOS DA ROSA	7º lugar
PROVA TURNO TARDE	
NOME	POSIÇÃO

LUIS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	1º lugar
EDUARDA COSTA DOS SANTOS	1º lugar (EMPATE)
LINDSAY BEATRIZ SILVA FRAIDA	3º lugar
KÁSSIA LUZIA FERRAZ BENITES	4º lugar
PAOLA NUNES MORDONEL GUEDES	4º lugar (EMPATE)
AMANDA DIAS DA CUNHA SILVA	6º lugar

Comunicamos que o sorteio acontecerá dia 06/11/2017, às 10 horas, na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, sala 750, aberto a todos os interessados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA (SMPG)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro da casa de nº 33 da Vila Ângelo Corso de ADAIR MESQUITA SILVA, a pedido, nos termos do processo 004.002201.14.3.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental–PISA, referente ao cadastro da casa de nº 365 da Vila Icará I de ANDERSON RENATO SALGADO CAMPOS, a pedido, nos termos do processo 004.003925.11.0.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

### ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA da casa de nº 19A da Vila Icará I em nome de LIDIANE DA SILVEIRA OLIVEIRA e FABRÍCIO MOTA DE OLIVEIRA, nos termos do processo 004.000446.16.5.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

## **ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro da casa de nº 544 da Vila Nossa Senhora das Graças de ANDRÉ LUIZ CORRÊA, a pedido, nos termos do processo 004.001284..09.6.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

## **ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO / INCLUSÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA de JOÃO CARLOS DE ANCELMO MAIA, por falecimento, e a INCLUSÃO de JÉSSICA CRISTINA DE TOLEDO MAIA, no cadastro da casa de nº 279 da Vila Icará I, nos termos do Processo 004.001197.14.2.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor Geral Adjunto.

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 172/2017  
PROCESSO 001.000316.17.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**A. B. SCHEER** - ITENS: 6, 10, 11, 26, 42, 48, 51.

**ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** – ITENS: 2, 3, 7, 32, 46, 50, 52, 53, 56, 57, 61, 64.

**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA** - ITENS: 4, 18, 19, 28, 40, 47, 54, 55, 58.

**GOTAS DO VALE IND. COM. IMP. E EXP. DE SUCOS EIREL.** - ITENS: 12, 14, 38, 39.

**NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – ITENS: 8, 20, 29, 30, 34, 36, 49.**

**PSM-DIST PROD MED HOSP LTDA - ITENS: 16, 17, 33.**

**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A – - ITEM: 1.**

**VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA - - ITENS: 21, 22, 23, 27, 35, 43, 44, 45, 59, 60, 62, 63.**

**FRACASSADOS: 5, 9, 13, 15, 24, 25, 31, 37, 41.**

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 127/2017 - PROCESSO 001.000262.17.0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** KESSEL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TERMO METALURGICOS - EIRELLI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.050.000,00.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCADORES:** Ney dos Reis Leite, CPF 221.554.900-97 e Darlinda Saldanha Leite, CPF 403.890.570-53.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Jaguari, 918, bairro Cristal, nesta capital e o reajuste do valor locatício.

Cláusula Segunda - Do Prazo - Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 meses, a contar de 29/06/2017, podendo ser rescindido antes deste prazo, caso seja designado outro imóvel para funcionamento do CAPS II.

Cláusula Terceira - Do Reajuste - Fica reajustada o valor do presente contrato, conforme negociação entre as partes, no percentual de 2,52705%, passando o valor locatício mensal de R\$ 6.124,57 para R\$ 6.279,34, a contar de 29/06/2017. O preço atual deverá servir de base de cálculo para os próximos reajustes.

**PROCESSO 001.031315.11.9**

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Evandro Leonan Batista- ME, CNPJ: 07.770.041/0001-06.

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso que outorga a Permissão de Uso para a exploração, por particular, do Bem Público “Cafeteria da Cinemateca Capitólio”, localizado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1.085, esquina com Avenida Borges de Medeiros, em área pertencente ao Município de Porto Alegre, decorrente do Pregão Eletrônico nº 240/2015, firmado em 03/11/2015, a contar da assinatura deste Termo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 77, 78, I e 79, I, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.024705.15.2**

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Pes- Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 68.833.227/0001-51.

**OBJETO:** A Contratada vende, e o Contratante adquire Milho Maduro, Ração para Aves e Peixes, em observância à proposta apresentada no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 248/2017, com fornecimento para 12 meses.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 248/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2004 2365 339030060000 1211 2000.2004.18.0122.0161.2365.3390

**VALOR:** R\$ 13.380,00

**PROCESSO 001.000398.17.9**

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Sadenco Sul- Americana de Engenharia e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo - Fica prorrogado por 90 dias consecutivos a contar de 24 de Abril de 2017, alterado seu termo final, portanto, para o dia 22 de Julho de 2017.

Cláusula Segunda - Fica acrescido ao contrato o valor a seguir especificado: Parágrafo Primeiro - O preço acrescido ao contrato, no valor de R\$ 74.693,59 equivale a 5,458506% do preço da avença.

Parágrafo Segundo - O valor total do contrato passa a ser R\$ 1.443.082,46 dos quais R\$ 256.868,68 corresponde a 17,8% do valor da contratação são referentes à prestação de serviços; R\$ 1.115.502,74 correspondentes a 77,3% do valor da contratação são referentes ao emprego de material; e R\$ 70.711,04 correspondentes a 4,9% do valor da contratação são referentes à utilização de equipamentos.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, § 1.º, incisos II e IV combinado com 65, inciso I, “b”, § 1.º e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO 002.071423.14.1**

Porto Alegre, 10 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Segurança.

**CONTRATADA:** Compense Serviços Empresariais Ltda, CNPJ: 10.949.018/0001-98.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do contrato, fica este prorrogado por mais 3 meses a contar de 07/03/2017. Cláusula Segunda - Do Reajuste - A contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.6 do contrato, competência março/2016 a fevereiro/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Cláusula Terceira - Da Repactuação- Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, a contar de 01/01/2017, e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2017. Conforme faculta à Cláusula Segunda, subitem 2.5.1, do contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 4,05, a contar de 31/03/2017. Cláusula Quarta - Da Supressão - A contar de 07/03/2017, conforme faculta Cláusula Segunda, subitem 2.3 do contrato, acordam as partes em suprimir o contrato, conforme segue: Redução a 01 Posto "A". As alterações realizadas no Contrato representam uma redução acumulada no percentual total de 27,32% em relação ao valor do Contrato Atualizado. Cláusula Quinta - Do Pagamento e do Valor Contratual - Tendo em vista a repactuação realizada no item 3.1 deste Termo Aditivo, pelo período de 07/03/2016 a 06/03/2017, o valor máximo contratual será de R\$ 227.699,43, sendo composto da seguinte forma: De 07/03/2016 a 31/12/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 172.452,30, conforme o valor mensal constante no "Anexo III-Planilha de custos Supressão" do IV Termo Aditivo. De 01/01/2017 a 06/03/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor Máximo total de R\$ 55.247,13, conforme Anexo I-Planilha de Custo CCT 2017- 6 Postos, deste Termo Aditivo. Tendo em vista a supressão realizada no item 4.1 deste Termo Aditivo, a contar da renovação contratual, pelo período de 07/03/2017 a 06/06/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 46.281,09, Conforme Anexo II-Planilha de Custos da Renovação Contratual - 5 postos, deste Termo Aditivo. Cláusula Sexta-Da Dotação Orçamentária - Altera-se a numeração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima-Primeira do contrato, subitem 11.1 de 0800.0800.06.0122.0141.2592.1491.339039 para 0800.0800.06.0122.0161.2592.1491.339037.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II; 65, II, "d", e art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.022004.13.0**

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Cláusula Primeira – Do Prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 29/07/2017. Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA, referente à competência julho/2016 a junho/2017, previsto no item 2.6 do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da Repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5 do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município correspondente à repactuação: A contar de 01/01/2017, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, o vale alimentação passa para R\$ 15,55. A contar de 01/02/2017, conforme a Lei Estadual nº 14.987/2017, o Salário Mínimo Regional/RS passa para R\$ 1.202,20. A contar de 31/03/2017, conforme faculta à Cláusula Segunda, subitem 2.5.1 do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, para R\$ 4,05. Cláusula Quarta - Dos Acréscimo e Supressões - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3, do Contrato, acordam as partes em alterar o contrato conforme segue: A contar de 02/01/2017, altera-se os postos, da seguinte forma: Reduz 04 Postos "A1"- no Hospital Pronto Socorro; A contar de 01/04/2017, altera-se os postos, da seguinte forma: Reduz 01 Posto "B"- na Equipe de Manutenção Predial da CGATA; Acresce 01 Posto "A2"- na Equipe de Patrimônio da CGATA; A contar de 29/07/2017, altera-se os postos, da seguinte forma: reduz 02 Postos "C2"- na SEDA. Cláusula Quinta - Do Quantitativo do EPI/Uniforme - Tendo em vista os acréscimos e supressões realizados no item deste Termo Aditivo, altera-se o quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual(EPI) e Uniforme, conforme em anexo. A contar de 02/01/2017, ficam reduzidos os itens, conforme anexo. A contar de 29/07/2017, ficam

reduzidos itens conforme anexo. Cláusula Sexta - Das Alterações de Valores - A contar de 29/07/2017, acordam as parte, em atenção ao disposto no Decreto 19.779/2017, em reduzir os percentuais, conforme: O percentual de despesa administrativa passa de 6,00% para 5,00%; O percentual de lucro passa de 8,00% para 6,50%; As alterações realizadas no Contrato representam uma redução acumulada no percentual total de 5,62% em relação ao valor do Contrato Atualizado. Cláusula Sétima - Do Preço e do Pagamento - Tendo em vista a repactuação, os acréscimos e supressões, e as alterações de valores realizados, respectivamente no itens deste Termo Aditivo, o valor máximo contratual ficará da seguinte forma: A contar de 01/01/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 2.208.813,79, conforme Anexo I, deste Termo Aditivo; A contar de 02/01/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 2.091.151,21, conforme anexo, deste Termo Aditivo; A contar de 01/02/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 2.192.432,22, conforme em anexo nesse Termo Aditivo; A contar de 31/03/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo de R\$ 2.206.496,33, conforme anexo nesse Termo Aditivo; A contar de 01/04/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 2.198.839,01, conforme anexo nesse Termo Aditivo; A contar de 29/07/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 2.069.106,31, conforme em anexo nesse Termo Aditivo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II; art. 65, II, "d" e art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.045406.13.8**

Porto Alegre, 09 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Jarzynski Elétrica Ltda EPP, CNPJ: 92.690.197/0001-56.

**OBJETO:** Tem por objeto a realização de serviços de Reforma de Bombas do Sistema de Proteção contra as Cheias do Município de Porto Alegre por empresa de Engenharia Especializada em Manutenção, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico - integrante do Edital, como segue: Lote 1- Reforma da Bomba nº 06 da Casa de Bombas Silvio Brum e Lote 2 - Reforma da Bomba nº 01 da Casa de Bombas Vila Farrapos.

**PRAZO:** 4 meses, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 237/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0400.0400.17.0512.0153.2797.1838.339039.

**VALOR:** R\$ 128.349,00.

**PROCESSO 001.000387.17.7**

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação emergencial serviços de Manutenção Predial para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Instrumento I - Projeto Básico

**PRAZO:** 180 dias, contados a partir da ordem de início de serviços.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-339037.

**VALOR:** A Contratante pagará, mensalmente, a Contratada o valor correspondente a R\$ 34.906,63.

**PROCESSO 17.0.0000056810-4**

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Consórcio Orla Mais Alegre.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato, por 4 meses consecutivos, a contar de 06 de Outubro de 2017, alterando seu termo final, portanto, para o dia 06 de Fevereiro de 2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, § 1.º, II da Lei n.º 8.666/93.

**PROCESSO 002.081000.15.4**

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000040905-0, mantém o Auto de Infração 148717 e aplica à VB Assessoria Imobiliária Eireli, CNPJ 14.238.233/0001-31, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, por infração ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 216/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000068591-0, notifica João Batista Marques da Conceição, CPF 497.394.500-59, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 065/2017, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148584, restou a recolher o montante de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **NOTIFICAÇÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000044223-6, notifica SOHO Confecções e Serviços de Organização de Eventos Ltda. - EPP, CNPJ 87.656.492/0001-56, que face à lavratura do Auto de Infração 148602, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo titular da empresa ou procurador

devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **NOTIFICAÇÃO**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000058568-1, notifica Ezi Francisco Pando Inácio Chang, CNPJ 056202858-71, que face à lavratura do Auto de Infração 148447, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo titular da empresa ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.005318.08.4, notifica Celular CRT Sociedade Anônima, CNPJ 02.603.554/0001-09, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 118/2013, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 65419, restou a recolher o valor de de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devido em multa simples, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98.O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.042356.14.8, notifica Carrefour Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 45.543.915/0106-59, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 0102/2016-ECVD/SUMAM/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 150249, restou a recolher o valor de 21.618,142 UFM's devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98.O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.018167.14.4, notifica Homero Turban, CPF 216.029.480-20, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 152572, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 225/2017-Comissão Judicante.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.047646.10.1, notifica Mont Serrat Grill Ltda. - EPP, CNPJ 08.166.179/0001-63, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 59551, com fundamento na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 223/2017-Comissão Judicante.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 1700000838934**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Bruna Rodrigues Ketzer, CNPJ nº 28.792.787/0001-90.

**OBJETO:** Contratação para ministrar 120 horas/aulas de oficinas de ballet clássico e dança contemporânea para Cia Jovem de Dança e das Escolas Preparatórias de Dança, na EMEF Deputado Victor Issler no período de 27 de outubro a 30 de novembro.

**VALOR:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 1700000839264**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Gabriela Castro dos Santos, CNPJ 19.434.940/0001-17.

**OBJETO:** Contratação para ministrar 120 horas/aula de oficina de sapateado americano aos alunos da Cia Jovem de Dança e Escola Preparatória de Dança na EMEF Loureiro da Silva, na Vila Cruzeiro, no período de 30 de outubro e 30 de novembro.

**VALOR:** R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 1700000824739**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Paula Amazonas Lopes, CNPJ 28.773.556/0001-30.

**OBJETO:** Contratação da bailarina para atuar como diretora artística da Cia Jovem de Dança e Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, num total de 120 horas de direção, no período de 25/10 a 15/12/2017, e para atuar como jurada do concurso de seleção de bailarinos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre (Concurso nº 16/2017 - Processo 17.0.000079393-0), nos dias 20 e 21/11/2017, num total de 8 horas/aula de ensaio.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 1700000835331**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Stephanie dos Santos Cardoso, CNPJ 22.079.795/0001-08.

**OBJETO:** Contratação para participar contratação para ministrar 160 horas/aula de oficinas de dança contemporânea, para Cia Jovem de Dança e das Escolas Preparatórias de Dança, na Cia de Arte, no período de 25/10/2017 a 10/12/2017.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039230100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**PROCESSO 17.0.000084217-6**

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 23/08/2017 a 07/10/2017.

**VALOR:** R\$ 27.153,87 (vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**PROCESSO 17.0.000084217-6**

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período

de 23/08/2017 a 07/10/2017.

**VALOR:** R\$ 27.153,87 (vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2017**

**PROCESSO 17.10.000004470-8**

**OBJETO:** Sistema para Medição Contínua de Oxigênio Dissolvido.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que declarou vencedora a empresa LICITEC COMERCIAL LTDA.

Desta forma, as empresas participantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o art. 9.2 do edital, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou solicitados através do e-mail [seicjulga@dmae.prefpoa.com.br](mailto:seicjulga@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### REPUBLICAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 183/2017 – PROCESSO 17.10.00002157-0** – Aquisição de tubos PEAD.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 14 de novembro de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2017 – PROCESSO 17.10.000004427-9** – registro gaveta bronze, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de novembro de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 160/2017 – PROCESSO 17.10.000002007-8** – conexões em concreto.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de novembro de 2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2017 – PROCESSO 17.10.000002408-1** – Aquisição de Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 14/11/2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 234/2017 – PROCESSO 17.10.000004422-8** – Aquisição de Contra-Flange em Ferro Fundido, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h 30min do dia 14/11/2017, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Delmar Jorge Dickel.

**CONTRATO 16.10.000003771-4**

**OBJETO:** Regente para treinamento e acompanhamento técnico de ensaios, oficinas e apresentações dos participantes do coro do DMAE.

**VALOR:** R\$ 46.800,00.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

**CONTRATO 17.10.000004102-4**

**OBJETO:** Análises complementares em água.

**VALOR:** R\$ 120.000,00.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** Construtora Costamar Ltda.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080084.15.0**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATO 17.10.000003145-2**

**OBJETO:** Aquisição de Hidróxido de sódio.

**VALOR:** R\$ 2.070.880,00.

**PRAZO:** 8 meses.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.14.000000567-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** RIBEIRO JUNG S.A. COMERCIO DE AUTOMÓVEIS.

**OBJETO:** Revisão (60.000km) do veículo ECOSPORT, placas IWL 2768, de uso da guarda municipal.

**VALOR:** R\$ 744,43.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039190100-1.

**BASE LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.002882.16.7.

**CONTRATO:** 44/2015.

**ADITAMENTO:** 01.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, a partir de 27/12/2016 até 27/12/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

**JOEL LOVATTO**, Presidente.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010158.15.4.

**CONTRATO:** 13/2015.

**ADITAMENTO:** 02.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, a partir de 1º/02/2017 até 1º/02/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

**JOEL LOVATTO**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2017**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços de manutenção de chassis de ônibus VOLVO.

A Companhia Carris torna pública o cancelamento do certame em epígrafe. O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site: <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 072/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de adesivos refletivos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 14/11/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de chapas de alumínio.

**VENCEDOR:** COMERCIAL RODRISA LTDA – Item 001.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE CADASTRAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL 01/2017 PROCESSO 17.16.000018757-0

**OBJETO:** Cadastro de leiloeiros oficiais interessados em atuar nas licitações promovidas pela EPTC, na modalidade leilão oficial (presencial ou eletrônico), para venda de bens móveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** 31/10/2017.

**FIM DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** 17/11/2017.

**SORTEIO:** 24/11/2017.

**LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO SORTEIO:** Coordenação de Compras e Licitações, localizada na sede da EPTC.

Os procedimentos para acesso ao edital estão disponíveis através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc> ou na Coordenação de Compras e Licitações, em horário comercial. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248